



LTDA, CNPJ 07.561.615/0001-36; e a **INABILITAÇÃO** das empresas: CONSTRUTORA ENGEMAX, CNPJ 19.060.022/0001-75, YPÊ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 35.134.154/0001-50.

Os documentos das Decisões da CEL (Decisão Nº 8266/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL, Decisão Nº 8268/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL), das Decisões da Douta Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Decisão Nº 8711/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ, Decisão Nº 8720/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ) e do Resultado Definitivo de Julgamento de Habilitação após processamento dos Recursos (Resultado Julg. Habilitação Nº 10/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL) encontram-se disponíveis na íntegra na página de acompanhamento de Licitações no Portal da Transparência do TJ/PI, link de acesso: <https://transparencia.tjpi.jus.br/licitacoes/600>.

Na forma do art. 41, § 4º da Lei nº 8.666/93 e item 5.7.2 do Edital nº 32/2022 TJ/PI, os Licitantes habilitados e classificados para a fase de Julgamento das Propostas ficam intimados para a Sessão Pública de Abertura dos Envelopes das Propostas, conforme especificações abaixo:

LOCAL: Salão Multiuso, situado no 2º Andar do Prédio Administrativo do Novo Palácio da Justiça, com endereço na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, nº 3509, Bairro São Raimundo, CEP: 64.075-065, Teresina/PI.

DATA: 20/07/2022.

HORÁRIO (local): 10:00 h (dez horas).

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO (CEL)

Fernando Moura Rêgo Nogueira Leal

Presidente da Comissão Especial de Licitação (CEL)

Carlos Alberto da Silva Moura Júnior

Membro da Comissão Especial de Licitação (CEL)

Priscylla Magalhães de Almeida Ramos Freitas

Membro da Comissão Especial de Licitação (CEL)

Teresina/PI

14 de julho de 2022

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Moura Rêgo Nogueira Leal, Presidente da Comissão**, em 14/07/2022, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto da Silva Moura Júnior, Membro da Comissão**, em 14/07/2022, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Priscylla Magalhães de Almeida Ramos Freitas, Membro da Comissão**, em 14/07/2022, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3454011** e o código CRC **90B3F2CE**.

6.4. Aviso de Licitação Nº 45/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 48/2022 - TJPI

PROCESSO SEI Nº 22.0.000043532-9

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, mediante a Comissão Permanente de Licitação - 1 (CPL-1), designada pela Portaria (Presidência) Nº 783/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 05 de abril de 2022, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí nº 9339, de 6 de abril de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **Concorrência, do tipo Menor Preço, mediante o regime de Empreitada por Preço Global, para Contratação de empresa para execução das obras de CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE JAICÓS**, para servir ao Poder Judiciário do Estado do Piauí, conforme as condições estabelecidas no Edital de Licitação Nº 48/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1 e seus Anexos. O procedimento licitatório observa as disposições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar ou correlata.

DA SESSÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇO"

LOCAL: Salão Multiuso, situado no 2º Andar do Prédio Administrativo do Novo Palácio da Justiça, com endereço na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, nº 3509, Bairro São Raimundo, CEP: 64.075-065, Teresina/PI.

DATA: 19/08/2022.

HORÁRIO (local): 10h 00m (Dez horas).

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de **CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE JAICÓS**, para servir ao Poder Judiciário do Estado do Piauí, conforme as condições estabelecidas no Edital de Licitação Nº 48/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1 e seus Anexos.

O texto integral do Edital de Licitação Nº 48/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1, bem como os demais documentos, anexos e informações pertinentes à presente licitação encontram-se disponíveis na página de acompanhamento de Licitações no Portal da Transparência do TJ/PI, link de acesso: <https://transparencia.tjpi.jus.br/licitacoes/licitacoes>.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 01

Lana Thaysa Marques Rêgo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - 1 *em exercício* (CPL-1)

Priscylla Magalhães de Almeida Ramos Freitas

Membro da Comissão Permanente de Licitação - 1 (CPL-1)

Pauline Daniel de Oliveira

Membro da Comissão Permanente de Licitação - 1 (CPL-1)

Aline Tarciana Batista de Almeida Cerqueira

Apoio Comissão Permanente de Licitação - 1 (CPL-1)

Teresina/PI, 14 de julho de 2022

Documento assinado eletronicamente por **Pauline Daniel de Oliveira, Membro da Comissão**, em 14/07/2022, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Priscylla Magalhães de Almeida Ramos Freitas, Membro da Comissão**, em 14/07/2022, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Lana Thaysa Marques Rêgo, Presidente da Comissão**, em 14/07/2022, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3454990** e o código CRC **46F15B9F**.

7. GESTÃO DE CONTRATOS

7.1. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATO/ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 055/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.0.000056131-6

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

CNPJ/CONTRATANTE: 06.981.344/0001-05

EMPRESA/CONTRATADA: G KELLY DA SILVA ARAUJO & CIA LTDA.

CNPJ/CONTRATADA: 18.089.589/0001-01

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto:

A ALTERAÇÃO do item 8.1. da CLÁUSULA OITAVA - DAS RETENÇÕES DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NA FONTE do Contrato nº 055/2019 e

A ALTERAÇÃO do endereço da CONTRATANTE presente no preâmbulo do Contrato nº 055/2019;

ALTERAÇÃO DO ITEM 8.1. DA CLÁUSULA OITAVA - DAS RETENÇÕES DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NA FONTE DO CONTRATO Nº 055/2019: Pelo presente termo aditivo, fica alterada a redação do item 8.1. da CLÁUSULA OITAVA - DAS RETENÇÕES DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NA FONTE do Contrato nº 055/2019, passando a constar a seguinte redação:

"CLÁUSULA OITAVA - DAS RETENÇÕES DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NA FONTE

Em observância à Resolução CNJ n. 169, de 31 de janeiro de 2013 e suas alterações implementadas pela Resolução CNJ nº 183/2013 e pela Resolução CNJ nº 248/2018, bem como a Portaria (Presidência) Nº 781/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 05 de abril de 2022, as contratações de empresas para prestação dos serviços contínuos, com mão de obra residente nas unidades administrativas e jurisdicionais do Poder Judiciário estadual, observará o seguinte:

a) retenção sobre o montante mensal devido à empresa dos valores das rubricas previstas nos itens I a V, do Anexo Único da Portaria (Presidência) Nº 781/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 05 de abril de 2022, nos termos do art. 4º da Resolução CNJ n. 169/2013 e suas alterações;

b) os percentuais de retenção definidos no Anexo Único da referida Portaria, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Percentuais para Contingenciamento de Encargos Trabalhistas a serem Aplicados sobre a Remuneração.

Título	VARIÇÃO RAT AJUSTADO 0,50% A 6,00%					
	Outros Regimes de Tributação		Optantes do SIMPLES		Optantes da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta	
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
SUBMÓDULO: RAT:	34,30%	39,80%	28,50%	34,00%	14,30%	19,80%
	0,50%	6,00%	0,50%	6,00%	0,50%	6,00%
13º salário	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
Férias	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
1/3 Constitucional	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%
Subtotal	19,44%	19,44%	19,44%	19,44%	19,44%	19,44%
Incidência do módulo encargos previdenciários e FGTS e outras contribuições sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário	6,67%	7,74%	5,54%	6,61%	2,78%	3,85%
Multa do FGTS incidente sobre a remuneração, férias, 1/3 constitucional e 13º salário	4,30%	4,30%	4,30%	4,30%	4,30%	4,30%
Encargos a contingenciar	30,41%	31,48%	29,28%	30,35%	26,52%	27,59%
Tarifa bancária da conta depósito vinculada - bloqueada para movimentação						
Total a contingenciar						

1) A retenção em conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação incidirá sobre os valores das rubricas previstas no art. 2º desta Portaria;

2) No primeiro e no último mês de vigência do contrato a Administração reterá integralmente a parcela relativa aos encargos de férias e 13º salário, quando a prestação de serviços for igual ou superior a 15 dias;

3) Eventuais despesas para abertura e manutenção da conta depósito vinculada, bloqueada para movimentação deverão ser suportadas pelos custos administrativos constantes na proposta comercial da Contratada;

4) Os valores referentes à abertura da conta depósito vinculada, bloqueada para movimentação à sua manutenção e demais taxas serão retidos do pagamento mensal devido à contratada e creditados na conta, caso o banco oficial promova o desconto diretamente na conta;

5) Os saldos da conta depósito vinculada, bloqueada para movimentação serão remunerados pelo índice da poupança ou por outro definido no acordo de cooperação com o banco oficial, sempre escolhido o de maior rentabilidade."

ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA CONTRATANTE NO PREÂMBULO DO CONTRATO N. 055/2019

Pelo presente termo aditivo, fica alterado o endereço da CONTRATANTE no preâmbulo do Contrato n. 055/2019, passando a constar a seguinte